



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 6/2024

“Declara Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024, no âmbito do Poder Legislativo Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 16, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e art. 18, inciso I, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 31 de maio de 2024, sem prejuízo de eventual realização de sessão extraordinária/serviços essenciais, retornando ao expediente normal no dia 03 de junho de 2024 (07:00 às 13:00 horas).

Art. 2º Nesse período, caso necessário, os servidores poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando tal serviço, jornada extraordinária.

Art. 3º Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS em 29 de maio de 2024.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE**